

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0005/2025
Nome da Fiscalização:	AF nos SAA e SES de Maracanaú
Relatório de fiscalização:	Este termo de notificação não possui código do relatório de fiscalização.

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/002/2025)
Constatações:	<p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Maracanaú, no período de janeiro a dezembro de 2024, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:</p> <p>&gt; Cor Aparente: os meses de março, abril, maio, agosto e novembro de 2024 apresentaram, respectivamente, 11,1%, 5,1%, 5,9%, 2,2%, e 2,2% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Turbidez: o mês de março de 2024 apresentou 11,1% de resultado não conforme;</p> <p>&gt; Coliformes Totais: os meses de maio, junho, julho e agosto de 2024 apresentaram, respectivamente, 3,5%, 7,4%, 10,6% e 10,9% de resultados não conformes;</p> <p>&gt; Escherichia coli: o mês de maio de 2024 apresentou 1,2% de resultado não conforme.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.
Prazo (dias):	1
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:

Infrações: 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 28/03/2025	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_